



1 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**

2 **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR**

3 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Sala de Gestão – Palácio das**

4 **Araucárias**

5 **CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná**

6

7 **Conselho Estadual de Assistência Social**

8 **CEAS/PR**

9 **Reunião Ordinária do dia 06 de Novembro de 2020**

10

11 Ao sexto dia do mês de novembro, às 09h00 em primeira chamada e às 9h15 em
12 segunda, na sala de Gestão no 7º andar, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e
13 Trabalho – SEJUF, sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº,
14 Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, e por web pelo Google Meet de acordo com
15 as exigências impostas de acordo com a pandemia do COVID-19, estiveram presentes os
16 conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR,
17 convocados especialmente para essa ocasião. No horário determinado, procedeu-se a
18 auto apresentação dos Conselheiros já presentes: Maiara de Almeida Abreu (SEJUF),
19 Liliane Abdo (PGE), José Maia (SETI), Delvana Lúcia de Oliveira (SEED), Dulce Maria Darolt
20 (SEJUF/DEDIF), Lucimeri Sampaio (COHAPAR), Zeila T. C. Carneiro (SESA), Larissa Sayuri
21 (DAS/SEJUF), Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Larissa Marsolik (DAS/SEJUF), Manoel
22 Tadeu Barcelos (DAS/SEJUF), Edson Aparecido de Alencar (Usuários), Laura de Azevedo
23 (usuários), Marlene C. da Silva (APAE de Santa Izabel do Oeste), Julio César Viana (APAE de
24 Maringá), Karina Keli dos Santos (APAE de Ribeirão do Pinhal), Terezinha Maria Wolff (Asilo
25 Lins de Vasconcelos), Andressa Pires Martins (CRP), vice-presidente, Adrianis Galdino da Silva
26 Júnior (SINDASP), Alana M. Vanzela (CRESS) e Gelcir dos Santos (APP Sindicato dos
27 Trabalhadores em Educação Pública). Convidados/ colaboradores: Juliana M (SEC/CEAS),
28 Taisa Oliveira (Defensoria Pública) , Amanda Filas (estagiária MP/PR) e Jhonathan Braghinini
29 (SEPL). **1. Abertura:** a presidente deu início à reunião saudando a todos os presentes. **2.**
30 **Apreciação e Aprovação de Pauta:** pauta aprovada com a inclusão da conselheira
31 Marlene Chichocki em que consta um ofício de Santa Izabel do Oeste solicitando
32 esclarecimentos sobre o Incentivo COVID-19, e a inclusão pelo Vice Presidente dos
33 Informes da Soc. Civil. **3. Informes da Secretaria-Executiva:** a SEC Juliana Muller
DIOE 10.919 de 22.04.2021

34 informou as datas das próximas reuniões: reunião extraordinária no dia 26/11/2020
35 (conforme previsto, adiante, na comissão de Financiamento) e em dezembro nos dias
36 02/12/2020 e 03/12/2020. Informou também que no dia 16 de Novembro a Comissão
37 Eleitoral da Soc. Civil realizará uma reunião para análise do edital do processo eleitoral, o
38 qual se objetiva iniciar a divulgação junto ao início do próximo ano. Justificativas de
39 ausências: Carla Regina Wingert Moraes (OAB). A Secretária ainda formalizou algumas
40 alterações realizadas nas comissões: alteração na comissão de Financiamento troca de
41 representação, saída de Larissa Sayuri (titular) e Camen Zedra (suplente), para entrada
42 de Maiara de Almeida Abreu (titular) e Edison Luiz Machado de Camargo (suplente); na
43 comissão de Políticas Sociais, substituição de Alana Moraes Vanzela (titular) e Carolina
44 Pereira de Carvalho (suplente) por Carla Regina Wingert de Moraes (titular) e Kariana
45 Menin (suplente), além da substituição de Ariane Brito da Silva (titular) e Teresinha Maria
46 Wolff (suplente) por Adriana de Fátima Telma de Assis (titular) e Daniel da Cruz (suplente).

47 **3.1 - Aprovação das Atas:** Juliana Muller informou que as atas de Março e Outubro, que
48 estavam pendentes, estão prontas, aguardando apenas a revisão; assim que finalizado o
49 processo, os documentos serão enviados aos conselheiros. **4. Solicitação de Renúncia**
50 **e de Licença Saúde:** a SEC registrou a solicitação de renúncia da conselheira Edna
51 Costa de Oliveira (Segmento USUÁRIO), que realizou tal pedido devido à troca de
52 representação, passando do segmento Usuário para o segmento Trabalhadores do Setor;
53 ou seja, um remanejamento que ainda requer abordagem com a comissão do processo
54 eleitoral. Acerca da solicitação de licença de saúde, informou que está fora realizada pela
55 Adriane Brito da Silva, representante do segmento Entidades, justificada, pois a
56 conselheira está gestante. **Inclusão de Pauta: Informes da SOC. Civil:** o vice-
57 presidente, Adrianis Galdino (SINDASP) apresentou o ponto de pauta expondo o desejo
58 dos conselheiros da Sociedade Civil em que se volte a pautar suas reuniões,
59 organizando-se o horário para tal; informou também da consignação entre estes de se
60 enviar uma solicitação à Secretaria-Executiva de avaliação quanto à possibilidade de
61 pagamento e diária aos conselheiros que não podem ir aos ER's para acessar a internet e
62 participar da reunião, a fim de que o processo seja inclusivo e visualize as dificuldades de
63 participação de alguns. **5. Relato das Comissões Permanentes: 5.1. Comissão de**
64 **Financiamento:** DATA: 05/11/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Laura de Azevedo –
65 Usuários, Adrianis Galdino da Silva – SINDASP, Marlene C. da Silva - APAE Santa Izabel
66 D'Oeste, Larissa Marsolik – DAS/SEJUF e Paula Calsavara – SEJUF/UTFPF. Apoio
DIOE 10.919 de 22.04.2021

67 técnico: Ingrid, Maiara e Juliana. Convidados: Carmen Zadra – PSE. Relatório: **1.1 - Pauta**
68 **Permanente:** Informes SIFF: Relato: PLANO DE AÇÃO 2020 Quanto às Reaberturas: *ver*
69 *tabela na íntegra no site do CEAS/PR, no relato da comissão.* PRESTAÇÕES DE
70 CONTAS: É importante destacar que houve prorrogação dos prazos para preenchimentos
71 das prestações de contas do FEAS, sendo até o dia 30/11/2020 o prazo para
72 preenchimento e finalização das mesmas, tal prorrogação contempla os períodos 2º
73 Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020. QUADRO 1 – APENAS PENDÊNCIAS DAS
74 PRESTAÇÕES CONTIDAS NO SIFF, POR ETAPA DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO
75 DE CONTAS: *ver tabela na íntegra no site do CEAS/PR, no relato da comissão.* **Parecer**
76 **da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.1.1 – Ofício 224/2020 – Solicitação**
77 **de reabertura do SIFF/ prestação de contas 2º semestre de 2019:** Relato: Ofício
78 224/2020 do município de Turvo solicitando a reabertura do SIFF para a realização da
79 correção do nº da ata a que se se refere a prestação de contas dos recursos do Incentivo
80 Família Paranaense V e PPAS I, ambos do 2º semestre de 2019, devido ao equívoco no
81 preenchimento. A ata informada foi a de nº 02, porém a correta é a nº 04. **Parecer da**
82 **Comissão:** Aprovado, sendo que o sistema (aba do parecer do conselho) já estará aberto
83 para a correção até o dia 30 de Novembro de 2020, com o envio da informação por e-mail
84 ao município com cópia ao ER de referência. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.2 –**
85 **Protocolo 16.870.176-4 – MP/PR – Ofício 110/2020 – Solicita cópia da proposta**
86 **orçamentária para o ano de 2021 do FEAS:** Relato: Trata-se do ofício 110/2020 –
87 MP/PR da 3º Promotoria de Justiça atuante junto a 49ª Vara do Foro Central da Comarca
88 da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com a Lei, de 11/08 de
89 2020, solicitando informações sobre as providências já tomadas por este Conselho para o
90 acompanhamento da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2021 no que se refere às
91 políticas públicas para crianças e adolescentes, com destaque para as destinadas ao
92 adolescente em conflito com a lei. Solicita também, cópia do documento comprobatório
93 das prioridades já definidas pelo Conselho a serem contempladas na LOA 2021, **e no**
94 **caso se já elaborada,** cópia da proposta orçamentária para o ano de 2021 do Fundo
95 Estadual da Assistência Social– FEAS PR no que se refere a políticas públicas para
96 crianças e adolescentes. Devido ao período de interrupção das reuniões do CEAS/PR
97 decorrentes da prorrogação do mandato dos conselheiros, foi solicitado dilação de prazo
98 para a resposta. Em análise, o Grupo Orçamentário e Financeiro – GOFs/SEJUF
99 informou sobre o teto estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, das
DIOE 10.919 de 22.04.2021

100 ações destinadas ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que totalizaram em
101 R\$75.023.167,00 (setenta e cinco milhões, vinte e três mil, cento sessenta e sete reais),
102 distribuídos em custeio e investimento, com o detalhamento em anexo. Ressalta-se que a
103 informação disponibilizada se refere ao orçamento da Assistência Social como um todo, e
104 não apresenta destaque as ações destinadas às crianças e aos adolescentes em
105 específico aqueles adolescentes em conflito com a lei. Além de não ser a proposta
106 orçamentária da SEJUF que ainda será apresentada ao colegiado. Assim, devido ao
107 prazo transcorrido para a resposta, sugere-se o envio de ofício de resposta ao MP/PR
108 informando que o colegiado apreciará a proposta orçamentária para o ano de 2021 do
109 Fundo Estadual da Assistência Social– FEAS PR em reunião extraordinária a ser
110 realizada no dia 26 de novembro de 2020. **Parecer da Comissão:** Aprovada a sugestão
111 de encaminhamento, com envio de ofício ao MPPR solicitando dilação de prazo e
112 informado sobre o agendamento da reunião extraordinária. **Parecer do CEAS: Aprovado.**

113 **1.3 – Situações referentes aos Incentivos PcD I, II e III: 1.3.1 – Protocolo 16.870.154-**
114 **3 – Ofício 627/2020 – MP/PR – Incentivo PcD III do município de Pitangueiras:** Relato:
115 Na data de 23 de janeiro de 2020, o Escritório Regional de Londrina, encaminhou
116 Informação Técnica, relatando que foi recebida denuncia referente a utilização do ônibus
117 adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente à
118 Deliberação nº 114/2018 – Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) – Incentivo
119 Pessoa com Deficiência III, pois a informação é de o município está utilizando o veículo
120 para transportar alunos de graduação para o município de Maringá. O Escritório Regional
121 de Londrina visitou o município e constatou a irregularidade na utilização do veículo e
122 também realizou reunião com o Prefeito, que os tratou de forma hostil, afirmando que não
123 precisa do dinheiro do Conselho Estadual de Assistência Social. Na reunião ordinária do
124 mês de fevereiro de 2020, o CEAS/PR encaminhou ofício ao município de Pitangueiras
125 solicitando a devolução do recurso no prazo de 30 dias, que até o presente momento não
126 ocorreu. Além disso, nas datas de 01 de junho de 2020, 19 de agosto de 2020 e 07 de
127 outubro de 2020 o Ministério Público do Paraná em Referência ao Inquérito Civil nº
128 MPPR-0013.20.000373-2, solicitou informações acerca da Prestação de Contas do
129 município de Pitangueiras referente ao Incentivo PcD III. Sugestão de encaminhamento:
130 Encaminhar novo ofício solicitando devolução do recurso no prazo de 10 dias
131 devidamente corrigidos. **Parecer da Comissão:** Aprovado a sugestão de
132 encaminhamento e pautar na CIB a situação do município. Informar o GOFIS para realizar
DIOE 10.919 de 22.04.2021

133 o bloqueio dos repasses estaduais que o município recebe pelo FEAS. **Parecer do**
134 **CEAS: Aprovado.** Encaminhar ofício ao COEDE/PR informando acerca da atual situação
135 da utilização do veículo e questionamento da demanda do município, além de ofício de
136 resposta ao MP/PR informando os encaminhamentos do CEAS/PR. **1.3.2 – Protocolo**
137 **16.878.687-5 – Ofício 081/2020 – Incentivo PcD II do município de Assis**
138 **Chateaubriand:** Relato: O Município de Assis Chateaubriand encaminhou o Ofício n.
139 081/2020, no qual informa que na data de 22 de julho de 2020, foi realizado o empenho
140 para a compra do veículo e em 25 de setembro de 2020, a compra foi devidamente
141 concluída, ou seja, fora do prazo estabelecido pela Deliberação n. 070/2019 – CEAS/PR,
142 que dispõe que o prazo final para utilização do recurso é 30 de abril de 2020. Com isso,
143 solicita autorização e prorrogação de prazo para que possam executar/realizar o
144 pagamento, justificando a morosidade burocrática do procedimento licitatório. Sugestão
145 de encaminhamento: Considerando que o procedimento licitatório foi devidamente
146 realizado e a aquisição do veículo concluída, somos favoráveis a prorrogação de prazo
147 até 31 de dezembro de 2020. **Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer do CEAS:**
148 **Aprovado. 1.3.3 – Protocolo 16.916.898-9 – Ofício 001/2020 – CMAS de Nova Olímpia**
149 **em resposta ao ofício 018/200 - CEAS/PR:** Relato: Em atenção ao Ofício no 018/2020 -
150 CEAS/PR, encaminhado em 15 de abril de 2020, no qual solicita informações ao
151 município de Nova Olímpia acerca da justificativa da Organização da Sociedade Civil de
152 não ter concordado com o Termo de Cessão do veículo adaptado adquirido com recursos
153 do Incentivo PcD III, o município informa o seguinte: " ... foi realizada reunião com o
154 Prefeito, Secretário Geral, Diretoria e Presidência da APAE, esclarecendo-se os
155 contrapontos do não aceite, e assim revogou-se a Cláusula Quarta, ficando todas as
156 despesas do veículo já nominadas acima para responsabilidade da CEDENTE (Prefeitura
157 Municipal de Nova Olímpia)". **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente.**
158 **1.4 – Protocolo 16.764.396-5 – Ofício Circular 01/2020 -CNAS – Programação**
159 **orçamentária – exercício de 2021, para a realização das conferências estaduais:**
160 Relato: Trata-se do ofício 001/2020 da SNAS/CNAS de 29 de Junho de 2020 orientando
161 sobre a importância da previsão dos recursos orçamentários e financeiros de 2021, para a
162 realização das Conferências Estaduais e do DF, viabilizando a participação dos delegados
163 nessas conferências e na 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. Sugere-se o
164 envio de ofício circular aos CMAS para o repasse da orientação. **Parecer da Comissão:**
165 Ciente, com envio do ofício do CNAS a todos os CMAS. **Parecer do CEAS: Aprovado.**
DIOE 10.919 de 22.04.2021

166 **1.5 - Realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social:** Relato: Por meio
167 da Deliberação 001/2020 – CEAS foi aprovado à destinação do recurso para o custeio
168 das despesas da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, no valor de
169 R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) da fonte, 257 do IGD SUAS e IGD BF. Diante da
170 impossibilidade da realização da Conferência devido à pandemia COVID - 19, informa-se
171 que o recurso está aplicado, assim, sugere-se aguardar até o mês de Março de 2021 as
172 Diretrizes Nacional, para análise quanto a reprogramação do recurso. **Parecer da**
173 **Comissão: Aprovado.** A Comissão Temporária da XIII Conferência Estadual de
174 Assistência Social deverá se reunir até o final do ano. **Parecer do CEAS: Aprovado.**

175 **1.6 Protocolo 16.889.107-5 – Solicita prorrogação para a execução do recurso Incentivo**
176 **Adesão Espontânea II – Del 066/2019 – município de Cianorte:** Relato: A Unidade
177 Técnica do Programa Nossa Gente informa que o município de Cianorte, enviou ofício
178 157/20, solicitando prorrogação para execução do Incentivo Adesão Espontânea II,
179 justificando que possuem saldo em conta e estão com processo licitatório em andamento
180 para aquisição de mobiliários. O município recebeu o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil
181 reais) em dezembro/2019, e realizou a despesa de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e
182 quinhentos reais) em setembro/2020, com a compra de um veículo. No monitoramento
183 dos saldos, informado pelo mesmo no SIFF2.0, apresenta 41% de saldo em conta. Deste
184 modo, considerando que a atual conjuntura ocasionada pela pandemia COVID-19, tem
185 potencializado a dificuldade para realização dos processos licitatórios e demais atos
186 burocráticos da administração pública, principalmente nos municípios. Considerando que
187 houve restrições orçamentárias no ano de 2019, e seu reflexo adentrou pelo ano de 2020,
188 gerando atrasos nos repasses de diversas deliberações. A Unidade Técnica sugere a
189 prorrogação da Deliberação 066/2019–Incentivo Adesão Espontânea II, até 30/06/2021,
190 tendo a possibilidade de nova prorrogação caso as normativas nacional e/ou estadual
191 prolongue o estado de pandemia da COVID-19. **Parecer da Comissão:** Aprovada a
192 prorrogação de prazo até 31/12/2021. **Parecer do CEAS: Aprovado.**

193 **1.7 – Protocolo 16.127.870- Aluguel Social de Rebouças:** Relato: A Unidade Técnica do Programa
194 Nossa Gente, informa os pagamentos do benefício do aluguel social para 52 famílias
195 participantes do Programa de Requalificação Urbana da área de intervenção denominada
196 Vila Facão, situada no município de Rebouças nos meses de março, abril, maio, junho e
197 julho de 2020, considerando os repasses realizados por meio da Deliberação 098/2019 e
198 046/2020– CEAS/PR. Município: Rebouças; Nome do empreendimento: Vila Facão; Nº
DIOE 10.919 de 22.04.2021

199 total de moradias do empreendimento: 53; Nº de famílias que recebem o aluguel social:
200 52; Valor por mês por família: R\$480,00. *Ver tabela na íntegra no site do CEAS/PR, no*
201 *relato da comissão.* Valor repassado ao município: **R\$ 124.800,00.** Valor utilizado pelo
202 município: **R\$ 123.840,00.** Valor de devolução: **R\$ 960,00.** **Parecer da Comissão:** Ciente.
203 Agendar visita do conselheiro da sociedade civil da região mais próxima. **Parecer do**
204 **CEAS: Aprovado. Verificar a indicação do conselheiro.**
205 **1.8 – Panorama das obras de**
206 **habitação – Programa Nossa Gente: Relato:** A Unidade Técnica do Programa Nossa
207 Gente, apresenta o panorama das obras habitacionais que estão em andamento no
208 Estado. No total são 41 municípios com construção de 1.450 casas. Até o momento,
209 foram entregues 484 casas e outras 966 estão em andamento. Essas obras fazem parte
210 da execução do Programa, com recursos BID, tendo a Cohapar como executora. Os 5
211 primeiros municípios fazem parte da ação de Requalificação Urbana, que consiste na
212 melhoria de bairros já ocupados e reconstrução de casas com entrega de toda
213 documentação para a família. Os demais municípios foram selecionados por meio do
214 Edital 001/2017 (municípios prioritários) e 005/2017 (municípios de todas as modalidades
215 do Programa) para construção de novas unidades habitacionais, em terrenos que não
216 havia casas, o município se comprometia com algumas contrapartidas: ligação de água,
217 esgoto, luz, terrenos e documentação. Ambos são acompanhados por equipe técnica
218 (SEJUF, COHAPAR e MUNICÍPIO) que desenvolvem o trabalho social com as famílias e
219 entorno das obras. *Ver tabela na íntegra no site do CEAS/PR, no relato da comissão.*
220 **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. 1.9- Protocolo 16.006.710-1 –
221 Solicita devolução do recurso – PAEFI/FEAS -2014 do município de Morretes (DPSE):
222 **RETIRADO DE PAUTA.** 1.10 - Protocolo 16.421.056-1 – Utilização do recurso do PPAS
223 III para Contratação de Servidor Temporário/ Município de Ibema (DPSE): **RETIRADO DE**
224 **PAUTA.** 1.11 – Protocolo 16.465.086-3 – Cofinanciamento CREAS – município de
225 Lunardeli. **RETIRADO DE PAUTA.** 1.12 - Protocolo 16.372.862-1 – Ofício 09/2020 –
226 Orientação para a execução do recurso só Serviço da Residência Inclusiva – município de
227 Ponta Grossa (DPSE) - **RETIRADO DE PAUTA.** 1.13 - **Devolução de Recursos RI**
228 **Toledo (DPSE):** Relato: Em Reunião do CEAS outubro de 2020 a DPSE informou o
229 Conselho sobre a solicitação municipal de rompimento da parceria para execução do
230 Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva com
231 cofinanciamento estadual e federal, por meio do Ofício n.º 0064/2020 SMAS de Toledo em
DIOE 10.919 de 22.04.2021

232 064/2020, atentando que a compra de vagas, não contempla respostas à política pública
233 de assistência em qualidade e uniformidade metodológicas, ponderando a autonomia do
234 município nesta decisão. Sendo que para devolução de valores realizamos abertura de
235 protocolado sob o número 16.767.854-8, para análise da Gestão de Fundos e Prestação
236 de Contas, que retornou a esta DPSE em 21/10/2020. O GOFS informou no protocolado:
237 “Quando da prestação de contas ao Conselho Municipal, à prestação de contas referente
238 ao 1º semestre de 2020 foi considerada FINAL, conforme Resolução nº 24 de 11 de
239 setembro de 2020 “Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Final da Residência
240 Inclusiva APAE, referente ao 1º semestre de 2020” publicada em 17 de setembro de 2020
241 no diário Oficial Eletrônico de Toledo edição nº 2714. O município possuía um saldo de R\$
242 31.503,49 em 30/06/2020, visto que em 08/06/2020 havia recebido uma parcela no valor
243 de R\$30.000,00. O GOFS procedeu à solicitação da devolução de saldo considerando
244 que município tratou como FINAL a prestação de contas referente ao 1º semestre de
245 2020. Em treze de outubro de 2020 o município efetuou a devolução do saldo
246 remanescente que totalizou R\$ 31.520,60 (Agência 3793-1 / Conta corrente nº 9.508-7),
247 sendo o valor acrescido dos rendimentos referentes ao período. **Parecer da Comissão:**
248 Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.14 - Adequação do Plano de Ação 2020 do MSE,**
249 **PPAS III/PAEFI e Residência Inclusiva (recursos de 2019 e Port 378) (DPSE):** Trata-se
250 da alteração do preenchimento do Plano de Ação no sistema SIFF referente às “abas”: 4.
251 “Financiamento” e 5. “Resumo Executivo” – para os municípios que firmaram adesão ao
252 cofinanciamento das expansões regionalizadas dos serviços da proteção social especial
253 de média e alta complexidade, conforme segue: - Serviço de Proteção Social a
254 Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA)
255 e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em CREAS municipal de expansão
256 regionalizada - Deliberação nº 031/2020 do CEAS – refere-se aos repasses
257 extraordinários relativos a 07 (sete) parcelas da Portaria nº 378/2020 (Incremento
258 Temporário para Ações de Combate ao COVID-19) e dos valores correspondente a 07
259 parcelas do ano de 2019, conforme anexo I; - Serviço de Proteção e Atendimento
260 Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Deliberação nº 038/2014 do CEAS –
261 PPAS III/PAEFI de expansão regionalizada – referente aos repasses extraordinários
262 relativos a 07 (sete) parcelas da Portaria nº 378/2020 (Incremento Temporário para Ações
263 de Combate ao COVID-19), conforme o anexo II; - Serviço de Acolhimento Institucional de
264 Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência na modalidade
DIOE 10.919 de 22.04.2021

265 Residência Inclusiva do Estado do Paraná ao município de Irati - Deliberação nº 026/2016
266 do CEAS – referente aos repasses extraordinários relativos a 07 (sete) parcelas da
267 Portaria nº 378/2020 (Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19),
268 conforme o anexo III. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado a**
269 **minuta de deliberação. 1.15 – Monitoramentos dos Saldos – Análise da Deliberação**
270 **027/2020 – CEAS/PR:** Relato: A técnica Ingrid Machado da SEPL apresentou o panorama
271 dos Saldos dos repasses continuados do 2º semestre de 2020, conforme a seguir: *ver*
272 *tabela na íntegra no site do CEAS/PR, no relato da comissão.* Ressalta-se que a
273 informação foi apreciada na reunião extraordinária do CEAS, realizada no dia 26/10, com
274 a proposta da revogação da Deliberação 027/2020 – CEAS/PR, que aprovou em Abril de
275 2020, a não aferição dos saldos, com a suspensão da aplicação dos dispositivos na
276 Deliberação nº 57 e nº90/2016 do CEAS/PR, que tratam da suspensão dos repasses
277 continuados do FEAS nas situações de acúmulo de saldo superior de 12 parcelas em
278 conta, enquanto perdurar o reconhecimento estadual de emergência e calamidade
279 pública. **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta de deliberação apresentada referente
280 a revogação da Deliberação nº 027-2020- CEAS/PR, da aferição dos saldos. Prazo final
281 para informar o saldo-extrato de Setembro até o dia 10 de novembro de 2020, data que
282 será utilizada como prazo de corte para a realização da análise dos saldos. **Parecer do**
283 **CEAS:** A representação dos trabalhadores do setor, Andressa Pires Martin, salientou que
284 no seu entendimento o acúmulo de 12 parcelas em conta não se caracteriza como
285 ingerência do município, haja vista a habitualidade de se enfrentar entraves burocráticos,
286 o qual exemplificou com demais situações enfrentadas pelo conselho. Em resposta, o
287 vice-presidente alentou que a decisão prevista em reunião era a de que após o
288 aferimento, verificado que o município baixou o saldo, libera-se o que não lhe fora pago
289 diante de tal acúmulo. A presidente ainda balizou que não se trataria apenas do acúmulo,
290 mas a falta de repasse de informações quanto a este. A conselheira Alana manifestou que
291 se deve considerar a situação gerada pela pandemia, que também potencializou
292 dificuldades ainda não superadas pelas gestões. Andressa ainda apontou a recorrência,
293 mesmo antes da pandemia, de solicitação de prorrogação do prazo de 12 meses; ou seja,
294 indicou que a sua proposição de debate não desconsidera a aferição, mas que a
295 suspensão considere um prazo maior. A técnica Ingrid Machado do Nascimento (SEPL)
296 esclareceu primeiramente que a decisão em manter datado o prazo até o dia 10/11/2020
297 vem ao encontro do fato de que os saldos já deveriam ter sido enviados no quinto dia útil
DIOE 10.919 de 22.04.2021

298 de outubro, ou seja, o prazo já serve como dilatação, haja vista que o acesso à
299 disponibilização dos extratos não fecha, mas salientou que a existência de prazos
300 administrativos torna inviável maior prorrogação; expressou que a autodeclaração, formato
301 saldo livre, carece do repasse de informações por parte dos municípios, o que não
302 ocorreria, prejudicando a corresponsabilidade solidária. Assim, as definições pretendem
303 apenas otimizar os recursos que existem. Em relação ao fato de que a pandemia não
304 terminou, respondeu no tempo em que se assinaram as condições ainda não havia
305 registro do repasse realizado pelo Governo Federal para acolhimento e alimentos, além
306 do viabilizado via FIA em cestas básicas; por isso, expressou acreditar que se cumpriram
307 diversos esforços, o que acarreta em dinheiro nas contas dos municípios, não sendo essa
308 decisão aqui exibida uma punição que atingirá a ponta. A deliberação foi encaminhada na
309 íntegra aos conselheiros pela Secretária Executiva, constando o art. 3 que anteriormente
310 não havia sido repassado, possibilitando maiores esclarecimentos. Assim, após votação, o
311 parecer fora de: **aprovado. 1.16 – Alteração da Deliberação 060/2020 – CEAS/PR –**
312 **preenchimento da Aba da Gestão Financeira no SIFF:** Relato: A técnica Ingrid
313 Machado da SEPL apresentou a proposta da alteração da Deliberação 060/2020 – CEAS
314 que definiu a data do preenchimento mensal da Aba da Gestão Financeira do SIFF, do 5º
315 (quinto) dia útil para o dia 20 do mês subsequente, em função do BPT ser liberado pelo
316 Banco do Brasil a partir do dia 15 de cada mês (que o SIFF não faz leitura). **Parecer da**
317 **Comissão:** Aprovado. A minuta de deliberação será apresentada na plenária. **Parecer do**
318 **CEAS:** **Aprovado. 1.16.1 – Análise de indicador para repasse de recursos dos Pisos**
319 **continuados do FEAS:** A Comissão realizou a análise da minuta de deliberação que
320 estabelece a obrigatoriedade de inserção pelos municípios na aba de Gestão Financeira
321 dos extratos no SIFF 2.0. À análise de saldos identificará se os municípios estão aptos ou
322 não para o repasse. **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta de deliberação. **Parecer**
323 **do CEAS:** **Aprovado. 1.17 – Solicitações de prazo do Incentivo Aprimora CRAS e**
324 **CREAS - Del. 067/2019 - CEAS/PR:** Relato: Os municípios de São Pedro do Ivaí,
325 Guarapuava, Araongas, Medianeira e Sabaúdia solicitaram a prorrogação de prazo para
326 execução do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS. **Parecer da Comissão:** Aprovada a
327 prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Incentivo o Aprimora CRAS e CREAS. A
328 SEJUF/DAS e SEJUF/UTPNG deverá apresentar na próxima reunião (26.11.2020) um
329 panorama das demais deliberações pontuais contendo a proposta de prorrogação de
330 prazo. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. **1.18 – Reprogramação do**
DIOE 10.919 de 22.04.2021

331 **CAPACITASUAS: Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que foi feita uma
332 análise técnica prévia dos Planos de Trabalho apresentados pelas Instituições de Ensino
333 Superior (IES), no qual foi constatada a necessidade de pequenas adequações no que se
334 refere ao processo de inscrição e a especificação das aulas a distância, mas que para
335 evitar que o atraso nos protocolos, os mesmos foram enviados ao Grupo Orçamentário e
336 Financeiro Setorial - Gestão de Fundos, para que emitam o parecer sobre os planos de
337 aplicação. E assim que retornarem os protocolos para a Divisão de Gestão do SUAS, será
338 emitido o parecer técnico dos protocolos, já contemplando as adequações necessárias.
339 Assim, solicita-se junto ao colegiado a reprogramação do recurso do Capacita SUAS para
340 2020/2021, no valor de R\$ 3.443.792,91 (três milhões quatrocentos e quarenta e três mil,
341 setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) e rendimentos. **Parecer da**
342 **Comissão:** Aprovada a reprogramação de recurso. **Parecer do CEAS: Aprovado.**
343 **Inclusões e Remanejamentos: 1.19 – Prorrogação de prazo das Deliberações nº**
344 **068/2019/CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual IV e Resolução AD Referendum**
345 **nº004/2020/CEAS/PR - Benefício Eventual COVID – 19: Relato: Sugestão retirar de**
346 **pauta. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.20 –**
347 **Prestações de contas PAIF: (ver minuta de deliberação): 1.20.1 Protocolo nº**
348 **14.148.493 - 1 Del. Nº034/2012 – CEAS/PR – Prestação de Contas final do Serviço de**
349 **Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do município de São Tomé: Relato:**
350 Em atenção a Informação Técnica nº 293/CPSB/SEJUF, referente a prestação de contas
351 do PAIF do município de São Tomé, o qual restituiu o saldo em conta corrente no valor de
352 R\$ 20,54 (vinte reais e cinquenta e quatro centavos) em julho de 2019, conforme
353 comprovante apresentado. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS:**
354 **Aprovado. 1.20. 2 - Protocolo nº 14.106.976 - 4 Del. Nº034/2012 – CEAS/PR –**
355 **Prestação de Contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -**
356 **PAIF do município de Nova Tebas: Relato:** Em atenção a Informação Técnica nº
357 194/CPSB/SEJUF referente a prestação de contas do PAIF do município de São Nova
358 Tebas, o qual restituiu o saldo em conta corrente no valor de R\$ 3.518,98 (três mil,
359 quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) em janeiro de 2019, conforme
360 comprovante apresentado. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS:**
361 **Aprovado. 1.20.3- Protocolo nº 14.102.170 - 2 Del. Nº034/2012 – CEAS/PR –**
362 **Prestação de Contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -**
363 **PAIF do município de Querência do Norte: Relato:** Em atenção a Informação Técnica
DIOE 10.919 de 22.04.2021

364 nº 272/CPSB/SEJUF referente a prestação de contas do PAIF do município de Querência
365 do Norte, o qual foi solicitada a devolução do valor de R\$ 2.052,11 (dois mil, cinquenta
366 dois reais e onze centavos) em 21 de setembro de 2020, conforme correção de valores.

367 **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.20.4- Protocolo nº**
368 **14.107.421 - 0 Del. Nº034/2012 – CEAS/PR – Prestação de Contas final do Serviço de**
369 **Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do município de Corumbataí do**
370 **Sul: Relato:** Em atenção a Informação Técnica nº 298/CPSB/SEJUF referente a
371 prestação de contas do PAIF do município de Corumbataí do Sul, o qual restituiu o saldo
372 em conta corrente no valor de R\$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos)
373 em agosto de 2020, conforme comprovante apresentado. **Parecer da Comissão:**
374 **Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.21 – Plotagem de Veículos dos Serviços**
375 **da DPSE (remanejamento da comissão de políticas):** Relato: Trata-se da proposta de
376 aprovação da arte da plotagem de veículo apresentada pela Assessoria de Comunicação
377 da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR a todos os serviços
378 da DPSE, sendo eles: - Deliberação nº 074/2013 CEAS/PR sobre aprovação de repasse
379 de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limites do
380 Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aprovados pelas Deliberações
381 nº 17/2012, 11/2013 e 36/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, do
382 Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de
383 Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para
384 o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação
385 de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que realizaram o aceite formal
386 nas expansões realizadas pelo MDS; - Deliberação nº 037/2014 CEAS/PR sobre a
387 expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro
388 Pop, para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade,
389 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Centro Pop; - Deliberação nº
390 038/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na
391 modalidade PPAS III –Regionalização, para cofinanciamento estadual da Proteção Social
392 Especial de Média Complexidade, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a
393 Famílias e Indivíduos –PAEFI, de acordo com a opção estadual previsto no item II do art.
394 8 da Resolução nº 31 de 31/10/2013. - Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR sobre a
395 expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV –
396 Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta
DIOE 10.919 de 22.04.2021

397 Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até
398 vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 – CNAS. - Deliberação nº
399 057/2015 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na
400 modalidade PPASV –Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, para
401 cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. -
402 Deliberação 051/2016 CEAS/PR que estabelece os critérios de elegibilidade e partilha dos
403 recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços
404 Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: Serviço Especializado em
405 Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de
406 Rua. - Deliberação nº 063/2020 do CEAS/PR para todos os serviços cofinanciados com
407 recursos do FEAS citados acima, necessitando apenas alteração do nome do referido
408 serviço. Solicitamos a revogação da Deliberação 063/2020 – CEAS/PR, que aprovou a
409 plotagem da Deliberação nº 037/2014 CEAS/PR, PPAS II –Centro Pop no mês de
410 Outubro, e o envio de ofício circular aos municípios com cópia aos CMAS para divulgação
411 e orientação quanto a procedimento da plotagem. **Parecer da Comissão:** Aprovada a
412 revogação da Deliberação nº 063/2020- CEAS/PR. Encaminhar ofício circular aos
413 municípios com cópia ao CMAS para divulgação, além disso, disponibilizar link de acesso
414 no site da SEJUF. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.23 – Protocolo 17.034.116-3-**
415 **Centro POP de Maringá (ver minuta de ofício):** Relato: Após solicitação da DPSE foram
416 encaminhados documentos para análise sobre atual panorama do Centro Pop de Maringá
417 que havia fechado em dezembro de 2019. Após o fechamento do equipamento foi
418 necessário encontrar um referencial para as equipes (Centro Pop e Abordagem Social),
419 que ficaram alojadas no prédio vazio onde funcionava a antiga sede o CRAS Ney Braga,
420 pois este que já se encontrava em nova localização. O atendimento do serviço
421 especializado foi realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
422 (SASC) até o início da pandemia sendo oferecido o suporte técnico aos usuários,
423 orientação e encaminhamentos, pelos seguintes profissionais: educador, psicólogo e
424 assistente social. Com o início da pandemia a equipe colaborou para o atendimento da
425 população em situação de rua no Ginásio Chico Neto, enquanto outra instalação para o
426 Centro Pop estava sendo avaliada. A partir do fechamento do comércio, neste ginásio era
427 feito a distribuição de marmitas para as pessoas que não estavam acolhidas, bem como
428 oferta de higienização. Conforme relatado pelo ER e pelo município, em 04 de maio de
429 2020 o Centro Pop começou a funcionar em novo endereço, na Rua Tenente Afonso
DIOE 10.919 de 22.04.2021

430 Pinheiro Camargo, 321, Jardim Monte Belo, num prédio municipal que anteriormente fazia
431 atendimentos na modalidade de abrigo de idosos, portanto em condições adequadas de
432 estrutura. Segundo o ER o prédio é amplo, tem acessibilidade, boa luminosidade e
433 encontra-se em local apropriado ao público-alvo. No entanto, têm ocorrido diversas
434 manifestações populares contra a manutenção do Centro Pop nesse novo local, fato que
435 traz preocupações à gestão de Assistência Social e a regional. O equipamento funciona
436 das 8 às 17 horas, de segunda a sexta, o atendimento segue as normativas de saúde
437 ante a prevenção da Covid-19. A composição da equipe está parcialmente de acordo com
438 as diretrizes para a oferta do serviço em Centro Pop. Indicam que os recursos foram
439 utilizados para a compra de um veículo, como também foram empenhados valores para a
440 compra de mobiliários e equipamentos. O município apresentou nas documentações:
441 ações ante a pandemia, valores empenhados/pagos/restos a pagar, extratos bancários e
442 quadro de funcionários. E com relação ao furto de materiais do Centro Pop consta lista
443 especificando os objetos furtados e Boletim de Ocorrência. Diante do contexto atual,
444 entendemos que a gestão municipal resolveu a oferta e referência do serviço neste novo
445 endereço, evitando a oferta precarizada do serviço especializado do Centro Pop, como
446 também tem procurado executar melhor os recursos estaduais. A situação de pandemia
447 do Covid-19 mobilizou a gestão para ações estratégicas de atendimento e ampliação dos
448 serviços para a população em situação de rua, que necessitavam de equacionamento,
449 bem como mantidas dentro do planejamento existente, ou até mesmo atualizada. Desta
450 forma, é fundamental seguir o acompanhamento e orientação do ER de Maringá com
451 objetivo da qualificação da oferta do serviço, garantindo a proteção social e o atendimento
452 individualizado dos usuários. Contudo, destacamos certa apreensão conforme exposição
453 quanto à possibilidade de nova mudança, cedendo às pressões populares, contra essa
454 instalação do Centro POP no endereço citado acima. Neste ponto sugerimos ao CEAS/PR
455 o envio de Ofício parabenizando o Prefeito pelo reordenamento, no entanto, frisando a
456 importância de manutenção desse novo referenciamento para a população em situação
457 de rua do município de Maringá, sugerindo estratégias de sensibilização junto à
458 população por mídia: digital, impressa, rádio e televisão, podendo inclusive ser reforçada
459 junto ao CMAS e órgão gestor da política de assistência social. **Parecer da Comissão:**
460 Aprovada o envio de ofício ao prefeito e aprovado o envio de ofício ao CMAS solicitando
461 informações quanto ao acompanhamento do serviço e das condições do equipamento,
462 bem como do seu conhecimento sobre a pauta, contendo anexo a Informação Técnica da
DIOE 10.919 de 22.04.2021

463 SEJUF/DAS/DPSE. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.22 – Demonstrativo Sintético da**
464 **Execução Financeira – Exercício 2019:** Relato: Proposta de que o preenchimento seja
465 realizado na plenária com o técnico Elias dos Passos do GOFs/SEJUF com apoio da
466 Marcela Evangelista. Sugestão: **retirar de pauta – incluir na reunião extraordinária do dia**
467 **26.11.2020. Parecer da Comissão: Aprovado com envio prévio do demonstrativo aos**
468 **conselheiros. Parecer do CEAS: Aprovado. 5. 2 – Comissão de Políticas Sociais:**
469 DATA: 05/11/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Edson Aparecido de Alencar –
470 Usuários, Samanta Krevoruczka- SEJUF, Carmen Zadra – SEJUF, Larissa Sayuri
471 Yamaguchi – SEJUF, Lucimeri Sampaio – COHAPAR, Terezinha Maria Wolff - ASILO LINS
472 DE VASCONCELOS, Alana Vanzela - CRESS – TRABALHADORES. Orientação Técnica:
473 Samanta Krevoruczka. Relator: Alana Vanzela. Coordenador: Edson Aparecido de
474 Alencar. RELATO: **2.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família: Retirado de pauta.**
475 **2.1.1 – Ofício 045/2020 – CMAS de Guarapuava – Acompanhamento do processo de**
476 **notificação do Auxílio Emergencial:** O CMAS de Guarapuava encaminha ofício
477 solicitando informações sobre os procedimentos adotados para orientação e notificação
478 dos servidores identificados pelo TCE PR que receberam auxílio emergencial. O
479 documento informa que é de conhecimento daquele conselho que foram utilizados dados
480 do Cadastro Único e que alguns servidores tiveram o auxílio depositado automaticamente
481 em suas contas. É relatada a ciência em relação a devolução dos valores e solicitada
482 informação sobre quantos servidores devolveram e quantos ainda estão pendentes.
483 **Parecer da Comissão:** Encaminhar ao CMAS o Ofício Circular do CEAS e a Nota técnica
484 sobre a temática. **Parecer do CEAS: Aprovado. 2.1.2 – Ofício 17/2020 – CMAS de**
485 **Santo Antônio da Platina – Informações sobre os servidores que tiveram a**
486 **concessão do Auxílio Emergencial:** O CMAS de Santo Antônio da Platina encaminha
487 ofício informando quanto à situação de servidores que receberam o auxílio emergencial.
488 O setor contábil realizou contato com os servidores e apresentou relato de 09 servidores
489 sendo que: 07 devolveram o recurso, 01 não sacou o valor e 01 não devolveu o recurso.
490 Posteriormente, o documento informa que o servidor que não efetuou o saque já realizou
491 a devolução e que o outro servidor foi notificado formalmente quanto à devolução, porém
492 este relata não ter condições de devolver, considerando ter problemas de saúde e ter
493 utilizado o dinheiro para comprar medicamentos. **Parecer da Comissão:** Envio de ofício
494 para a Gestão Municipal e o CMAS solicitando informações sobre os encaminhamentos
495 dados à situação da servidora que não realizou a devolução do recurso e se foram
DIOE 10.919 de 22.04.2021

496 tomadas as providências com base nas orientações do TCE para a questão. **Parecer do**
497 **CEAS: Aprovado. 2.2 – Pauta Permanente: Residência Inclusiva e Centro Dia.** O
498 PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TOLEDO SERÁ DISCUTIDA NA COMISSÃO
499 DE FINANCIAMENTO. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.3 -**
500 **Centro pop Maringá (DPSE) - TRANSFERIDO PARA A COMISSÃO DE**
501 **FINANCIAMENTO. Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.4 -**
502 **Situação do CREAS do município de Palmas (DPSE):** • Síntese: Em denúncia recebida
503 pela ouvidoria foi informado que a Secretaria de Assistência Social do município de
504 Palmas/PR realizou mudança predial do equipamento CREAS para um local, segundo a
505 denúncia, “totalmente inadequado”, sem as adaptações no acesso para Pessoas com
506 Deficiência ou com mobilidade reduzida dentre outros; também com banheiros em
507 “péssimo estado de conservação”, bem como outros cômodos do local; o espaço também
508 não conta com copa/cozinha e nem com torneiras para higienização de utensílios, sendo
509 esta feita nas torneiras do banheiro; o espaço conta com uma sala de ambiente insalubre
510 para a realização de grupos; as salas para atendimento individual não são adequadas
511 para que se garanta o sigilo dos atendimentos; o espaço também é dividido com o
512 departamento de Recursos Humanos, este sem previsão de ser realocado em local
513 específico para este fim; além das condições físicas e estruturais (não há ventilação nas
514 salas, escadas íngremes, pisos soltos, fiação elétrica mal conservada), o conteúdo da
515 denúncia indica a não existência de alvará de funcionamento emitido pelo corpo de
516 bombeiros, bem como falta de extintores de incêndio, e também que existem membros do
517 Conselho Municipal de Assistência Social que “são funcionários da Secretaria de
518 Assistência Social, inclusive que existe procedimento administrativo no Ministério Público
519 de Palmas para verificar sobre pagamentos de bonificação a servidores por sua
520 participação em Conselhos Municipais”. • Após o recebimento da denúncia, foi solicitado
521 por esta DPSE um parecer técnico ao ER de Pato Branco, de forma a subsidiar a resposta
522 à ouvidoria, devendo este também ser apresentado para discussão no CEAS. Também foi
523 solicitado ao Município a elaboração de um Plano de Regularização, contendo ações,
524 prazos e responsáveis pelas adequações necessárias. • Quanto ao parecer do ER, foi
525 designada uma servidora para a realização de visita técnica e averiguação da denúncia. A
526 técnica realizou visita em dois equipamentos CRAS do município, verificando que existem
527 adequações a serem realizadas com relação à acessibilidade do local, no entanto, mesmo
528 com as adequações pendentes, o espaço possibilita a oferta dos atendimentos e garantia
DIOE 10.919 de 22.04.2021

529 de sigilo. A mesma técnica visitou o equipamento CREAS do município, averiguando a
530 procedência do conteúdo das denúncias, principalmente no que se refere à estrutura
531 física do local e acessibilidade do mesmo. Foi realizada reunião com a gestão e a equipe
532 técnica do município na qual foram orientados a adequar o espaço físico e composição da
533 equipe de acordo com as Orientações Técnicas, bem como orientados a elaborar um
534 Plano de Regularização (IT 135/2020 – DPSE). • A princípio o município de Palmas
535 realizou algumas adequações necessárias ao ER de Pato Branco (Memo nº102/2020),
536 contendo planta do Equipamento CREAS e registro fotográfico realizado. Sugestão de
537 encaminhamento da DPSE: CEAS - solicitar por ofício o Plano de Regularização
538 conforme orientado pela DPSE, contendo principalmente os prazos para a devida
539 regularização, com cópia para o ER de Pato Branco. **Parecer da Comissão:** Acatar a
540 sugestão da DPSE e solicitar informações ao município sobre a procedência da
541 informação de pagamento para servidores participarem de conselhos. Envio de cópia do
542 ofício ao CMAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento, com a inclusão da
543 solicitação de visita ao município da conselheira Carla R. de Moraes e um técnico do ER,
544 para averiguação da situação no CREAS, no CRAS e no CMAS. **2.5 – Protocolo**
545 **16.015.128-5 – Ofício 014/2019- Tribunal de Justiça do Paraná – Relatório analítico**
546 **de monitoramento da implementação do reordenamento das instituições de**
547 **Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens do PR:** O Tribunal de Justiça solicita
548 atualização do relatório analítico do Monitoramento da Implementação do Reordenamento
549 das Instituições de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens do Estado do
550 Paraná, do ano de 2018. A atualização dos dados foi realizada pela Técnica do TJ Carla
551 Andreia Alves da Silva e já foi encaminhada ao juízo demandante. A PSE encaminha o
552 protocolo para ciência e posterior arquivamento. **Parecer da Comissão:** Ciente.
553 Encaminhar cópia do relatório aos demais conselheiros. Arquite-se. **Parecer do CEAS:**
554 **Aprovado. 2.6 – Protocolo 16.917.548-9 – Ofício 298/2020 – MP/PR – Foro Regional de**
555 **Araucária – Informação sobre o Plano de Reordenamento do Serviço de**
556 **Acolhimento de Crianças e Adolescentes do PR, municípios de Colombo e**
557 **Araucária:** O MP de Araucária encaminha ofício solicitando informações acerca do
558 reordenamento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes nos
559 municípios de Araucária e Colombo. A DPSE informa através da Informação Técnica nº
560 169/2020/ DPSE – SEJUF: Acerca do processo de monitoramento, importante considerar
561 que por meio dos Escritórios Regionais desta Secretaria é realizado um processo
DIOE 10.919 de 22.04.2021

562 permanente de acompanhamento e orientação aos municípios, assim foi observado pelo
563 Escritório Regional de Curitiba as seguintes situações: Araucária: Separação por gênero
564 nos serviços de acolhimento. Sobre as dimensões do processo de reordenamento: •
565 Porte e Estrutura: A maioria das ações está em andamento; • Recursos Humanos: A
566 maioria das ações está concluída (o município mantém equipe exclusiva para o
567 atendimento nas unidades, seguindo as normativas); • Gestão do Serviço: A maioria das
568 ações está em andamento; • Metodologia de atendimento: A maioria das ações está
569 concluída; • Gestão da rede: A maioria das ações está concluída. Importante registrarmos
570 que conforme o guia de orientações técnicas – Acolhimento para Crianças e Adolescentes
571 (Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº01/2009):“Devem ser evitadas especializações
572 e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o
573 atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender
574 crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção
575 especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a
576 rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos
577 cuidadores”. A separação por segmentos pode comprometer a não separação de grupo
578 de irmãos, conforme define o ECA: Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de
579 acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: (...) V - não
580 desmembramento de grupos de irmãos; (...) Ressaltamos também que o plano nacional
581 de Promoção, proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência
582 familiar e Comunitária prevê que todas as entidades que oferecem Acolhimento
583 Institucional, independente da modalidade de atendimento, devem atender aos
584 pressupostos do ECA e por tudo abordado pelo plano destaca, ainda, que tais serviços
585 devem entre outros pontos atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e
586 adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupo de irmãos. O ofício encaminhado
587 ao CEDCA informa com relação ainda ao município de Colombo, o município necessita
588 fazer adequação da equipe técnica e o número de acolhidos e a capacidade do serviço
589 estão acima da previsão, conforme indicação das orientações técnicas pertinentes.

590 **Parecer da Comissão:** Encaminhar a Informação Técnica da DPSE ao demandante com
591 cópia para o Escritório Regional de Curitiba. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **2.7 –**
592 **Protocolo 15.870.321-1 - Diagnóstico sobre o acolhimento de mulheres em situação**
593 **de violência:** O presente protocolado apresenta a questão da falta do serviço para
594 mulheres em situação de violência no município de Pato Branco, bem como o aumento
DIOE 10.919 de 22.04.2021

595 das situações de feminicídio. A DPSE por meio da Informação Técnica nº333/2019
596 informa que a SEDS em 2017 realizou um estudo sobre a violência contra a mulher
597 apontando 3 municípios com maior incidência, a Proteção Social Especial apresentou
598 proposta de cofinanciamento para o serviço de acolhimento da mulher em situação de
599 violência, a qual foi aprovado pelo CEAS por meio da Deliberação nº29/2018. O
600 Departamento da Política da Mulher informou por meio de Despacho, que os dados sobre
601 mulheres em situação de violência, são da SESP e estavam em anexo. Além disso, que
602 realizam o atendimento de mulheres em situação de violência através do CRAM. Estão
603 articulando junto aos ER's da SEJUF a orientação e mobilização para a implantação do
604 Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres em municípios que não tem implantado. E
605 trabalhando para a criação do Fundo Estadual para Mulheres. **Parecer da Comissão**
606 **(05/03/2020):** Devolver o protocolado para o Departamento da Política da Mulher,
607 solicitando que enviem os dados da SESP que mencionam no despacho, contudo não
608 consta no referido protocolado. Além disso, solicitar que este departamento apresente o
609 Plano Estadual de Políticas para Mulheres nesta Comissão. **Parecer do CEAS**
610 **(05/03/2020): Aprovado.** O protocolado retorna com o relatório do Centro de Análise,
611 Planejamento e Estatística que informa a ocorrência de 90 vítimas de feminicídios no
612 Paraná, no ano de 2019. **Parecer da Comissão:** retomar a solicitação de apresentação
613 do Plano Estadual de Políticas para Mulheres nesta comissão, pela Coordenação de
614 Políticas para Mulheres. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento com a inclusão
615 do convite da participação do representante da SESP do CEDM, conforme indicado pelo
616 vice presidente, para apresentação também do Plano Estadual quanto às metas desta
617 secretaria. **2.8 – Protocolo 16.814.226-9 – Informação técnica sobre a política**
618 **municipal de assistência social do município de Doutor Camargo:** A DPSB
619 encaminha para o CEAS informação do Escritório Regional de Maringá referente a
620 irregularidades na execução da política de assistência social do município de Doutor
621 Camargo, quais sejam: estrutura física, recursos humanos, execução de serviços. O ER
622 informa que realizou contatos remotos com o município, considerando a pandemia de
623 COVID 19. Também foram enviados ofícios ao prefeito solicitando esclarecimentos em
624 relação a temática e não foi recebida resposta. Foi realizada reunião on-line com a
625 gestora da política e a técnica da gestão. Foi enviado ofício ao CMAS, que informou que
626 vem executando ações a fim de corrigir as irregularidades. Foi nomeada servidora em
627 maio/2020, sobre a recomposição da equipe e informa que devido à paralisação dos
DIOE 10.919 de 22.04.2021

628 serviços não foi feita a contratação imediata de profissionais; Que não havia no momento
629 como separar os serviços em locais diversos, considerando a queda de arrecadação do
630 município. **Parecer da Comissão:** Dada a data do ofício encaminhado pelo CMAS
631 (maio/2020), a comissão entende ser necessário o envio de ofício solicitando atualização
632 de informações por parte do município e do CMAS em relação aos apontamentos
633 realizados pelo ER. Solicitar também, nova informação ao ER de Maringá. **Parecer do**
634 **CEAS:** Aprovado, com a inclusão da solicitação ao órgão gestor, com cópia ao CMAS,
635 sobre o quadro de funcionários, bem como a função exercida e a lotação, com prazo de
636 15 dias após o recebimento do ofício. **2.9 – Protocolo 15.775.187-5 – Denúncia sobre o**
637 **atendimento da rede socioassistencial do município de Mariluz:** RELATO DE
638 07/11/2019 - O ER de Umuarama encaminha relatório quanto à denúncia do município de
639 Mariluz quanto ao atendimento realizado no CRAS. Relatam que o município assumiu as
640 dificuldades apresentadas, realizou exonerações e novas contratações, com perspectivas
641 positivas de reordenamento, porém salienta que o contrato dos profissionais encerra-se
642 em 31/12/2019. **Parecer da Comissão:** Oficiar o município em relação ao prazo de
643 contratação dos profissionais (possível prorrogação de contrato) e que providências estão
644 sendo adotadas para sanar a possível descontinuidade no acompanhamento dos usuários
645 em caso de encerramento deste. A comissão sugere acompanhamento mensal do
646 Escritório Regional de Umuarama e consequente envio de relatório ao CEAS. **Parecer do**
647 **CEAS:** Aprovado. O ER informa em junho de 2020 que tem acompanhado a questão dos
648 recursos humanos do CRAS de Mariluz e que em Janeiro/2020 houve a prorrogação do
649 contrato da Psicóloga e do Assistente Social até Junho/2020, porém ainda em Janeiro a
650 Psicóloga pediu demissão e não houve reposição deste profissional até o momento. Em
651 visitas e reuniões técnicas com a gestora da Assistência Social e o Prefeito, por diversas
652 vezes o ER frisou a urgência na recomposição da equipe técnica do CRAS, ao que nos
653 era respondido que estava sendo providenciado. Por fim, em Maio solicitamos
654 posicionamento formal do prefeito, ao que este nos respondeu via Ofício nº. 37/2020 que
655 estão providenciando teste seletivo e que considerando as proximidades do limite de
656 prazo do período eleitoral se compromete a contratar psicólogo e renovar o contrato do
657 assistente social caso o teste seletivo não ocorra, porém não define prazo para tal. Tais
658 providências já foram prometidas nos seis meses que se passaram deste ano. O
659 município também envia Ofício assumindo o compromisso de solucionar a questão da
660 contratação de psicóloga e renovação do contrato da assistente social. **Parecer da**
DIOE 10.919 de 22.04.2021

661 **Comissão:** Considerando o tempo transcorrido (junho/2020) a comissão entende ser
662 necessária atualização dos dados através de envio de ofício ao município e solicitação de
663 nova informação técnica do Escritório Regional. **Parecer do CEAS: Aprovado. 2.10 –**
664 **Protocolo 16.035.670-7 – Questões sobre a população em situação de rua do**
665 **município de Cascavel: Parecer da Comissão em maio/2020:** Ciente. Encaminhar
666 cópia das Informações Técnicas DPSE/DPSB/SEJUF para o CIAMP/PR e solicitar ao
667 Comitê que consulte também as políticas estaduais de Habitação, Saúde, Educação,
668 Segurança Pública e Trabalho, bem como, as políticas municipais de habitação dos
669 respectivos municípios, sobre as ações para a população em situação de rua. A técnica
670 Dulce informa que foram enviados os ofícios do CIAMP conforme deliberado pelo CEAS.
671 Os ofícios para os municípios foram encaminhados pelo ER e foram obtidos 04 retornos:
672 o município de Três Barras do Paraná, Ibema, Campo Bonito e Boa Vista da Aparecida
673 afirmaram não possuir demandas de pessoas em situação de rua. **Parecer da Comissão:**
674 Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.11 – Portaria Conjunta nº 04 de 22/10/2020 –**
675 **Aprova a orientação técnica conjunta para a atuação intersetorial e integrada entre a**
676 **rede socioassistencial e as Comunidades Terapêuticas no enfrentamento à**
677 **pandemia:** A portaria relata a possibilidade de atendimento de pessoas em situação de
678 rua e uso abusivo de drogas sejam atendidas em comunidades terapêuticas em
679 decorrência de maior vulnerabilidade em relação à transmissão do COVID 19. **Parecer da**
680 **Comissão:** 1) Solicitar ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do PR
681 informações quanto a portaria e qual a orientação repassada aos municípios
682 contemplados; 2) Enviar ofício a SNAS questionando o olhar de acompanhamento da
683 política de assistência social em relação às pessoas atendidas pelas Comunidades
684 terapêuticas; 3) A Comissão entende ser necessária a ampliação da discussão sobre a
685 Portaria. **Parecer do CEAS:** Aprovado, sendo que após o recebimento da resposta do
686 SNAS e do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, o CEAS organizará um GT para
687 ampliação da discussão, haja vista a indicação da conselheira Andressa de que este seria
688 um assunto extenso para ser recluso à plenária. **2.12 – Recomposição da equipe e o**
689 **organograma da SEJUF:** Resposta encaminhada pelo então Chefe do DAS: Em
690 atendimento ao solicitado informamos que a Lei n. 19.848/2019, que dispõe sobre a
691 organização básica administrativa do poder Executivo Estadual, apresentou a estrutura
692 básica da administração pública. A mencionada Lei estabeleceu em seu art. 6º a estrutura
693 básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e em seu art. 28
DIOE 10.919 de 22.04.2021

694 as competências da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Ainda, a referida
695 Lei determinou em seu art. 17, VII, que compete à Secretaria de Estado do Planejamento
696 e Projetos Estruturantes – SEPL a responsabilidade pela estruturação – desenho
697 estrutural – organizacional da Administração Pública. Importa esclarecer que os trabalhos
698 da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes no tocante aos
699 detalhamentos da estrutura organizacional, regulamentos, organogramas e regimentos
700 das Secretarias de Estado estão em desenvolvimento. Isto posto, após a conclusão dos
701 trabalhos da SEPL poderemos realizar o solicitado comparativo. **Parecer da Comissão:**
702 Encaminhar o protocolado ao DAS, considerando a reorganização do Departamento.
703 **Parecer do CEAS: Aprovado. Inclusão de pauta. 2.13 – Provimento de condições**
704 **para realização das reuniões do CEAS:** A Comissão discutiu sobre a necessidade de
705 provimento de equipamentos e infraestrutura necessária para a participação remota dos
706 conselheiros: internet, equipamentos entre outros. A conselheira Alana participou da
707 Reunião do CNAS e trouxe a informação sobre a necessidade de organização e do
708 parâmetro jurídico para tal, sendo: cita-se: art2, Lei nº 8429/1992; art. 327, Lei 2848/1940.
709 **Parecer do CEAS:** Encaminhamento para a DAS para providências quanto à concessão
710 dos equipamentos/internet e das diárias dos conselheiros, além de averiguação pela SEC
711 da utilização dos equipamentos dos ERs - movimento que será questionado e realizado
712 junto à Diretoria Geral; a presidente expressou que o encaminhamento das providência
713 também averiguará as condições em que tais regionais encontram-se e se estas podem,
714 afinal, acolher e possibilitar a participação dos conselheiros. O conselheiro Edson,
715 entretanto, manifestou sua oposição à continuação das reuniões via videoconferência,
716 argumentando que estas ocasionarão em um esvaziamento do segmento usuários, pois
717 ainda haveria a necessidade de locomoção destes e falta de domínio técnico sobre o
718 manuseio dos equipamentos, além das interrupções que os funcionários são acometidos
719 quando participando da reunião dentro de seu local de trabalho diário. A presidente
720 salientou que as reivindicações expostas serão observadas tendo em vista o caráter da
721 representatividade a qual o conselho baseia-se e comunga; contudo, reforçou que os
722 aparatos tecnológicos não sobreporão as práticas presenciais, mas serão incorporados a
723 estas. **5. 3 - COMISSÃO: Comunicação, Articulação e Mobilização.** DATA: 05/11/2020.
724 Conselheiros Presentes: Ticyana Begnini – suplente - SEJUF – D.G.SUAS, Sérgio Tadeu
725 Monteiro de Almeida - SEJUF / Departamento do Trabalho, Andressa Pires Martins – CRP,
726 Júlio Cezar Viana – APAE Maringá, José Maia – SETI, Alexan Carlos Goes – Usuários.
DIOE 10.919 de 22.04.2021

727 Apoio Técnico: Rosely Lemos Schinemann. Convidados: Eduardo Soccio Vital.
728 **RELATÓRIO: 3.1 - Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS:** Relato: Com
729 relação ao Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP estamos encaminhando os
730 ofícios para recomposição do mesmo. **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão
731 ponderou sobre as lives que o D.A.S. está construindo para os municípios, sugerindo a
732 garantia do modo de acesso às lives por formulários eletrônicos, para formalizar a
733 participação com certificação aos participantes. **Parecer do CEAS:** Aprovado, com
734 ressalva da gestão estadual quanto à viabilização da certificação por conta desse
735 processo ser formalizado e organizado atualmente pela ESEDH; situação esta que será
736 verificada posteriormente pelo DAS e junto ao NEEP, mas que não impedirá a realização
737 das lives programadas. **3.1.1 – CAPACITASUAS – Posicionamento dos**
738 **encaminhamentos do programa:** Relato: Formalização de termo de cooperação técnica
739 com base no Decreto Estadual nº 5.975/2002. A SETI solicita às universidades os planos
740 de trabalhos os quais devem tramitar na SEJUF para análise técnica, financeira e jurídica
741 e posterior envio à PGE. A Divisão de Gestão do SUAS informa que foi feita uma análise
742 técnica prévia dos Planos de Trabalho apresentados pelas IES, no qual foi constatada a
743 necessidade de pequenas adequações no que se refere ao processo de inscrição e a
744 especificação das aulas a distância, mas para evitar o atraso nos protocolos, os mesmos
745 foram enviados ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - Gestão de Fundos, para
746 que emitam o parecer sobre os planos de aplicação. E assim que retornarem os
747 protocolos para a Divisão de Gestão do SUAS, será emitido o parecer técnico dos
748 protocolos, já contemplando as adequações necessárias. A primeira fase das
749 capacitações ocorrerá em 2020, por meio de reunião entre os atores para o alinhamento
750 pedagógico e assinatura dos termos de cooperação técnica. Ainda nessa mesma reunião
751 deverá ser apresentado o material didático para sua aprovação. Segunda fase do
752 Programa CAPACITASUAS ocorrerá em 2021, sendo 967 vagas para o Curso I -
753 Atualização de Planos de Assistência Social; 1.459 vagas para o Curso II - Atualização
754 sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica e 761 vagas para o Curso III
755 - Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial,
756 perfazendo um total de 3.187 vagas em um total de 40 horas por curso. O valor investido
757 para essa fase será de R\$ 3.060.965,60 (Três milhões, sessenta mil, novecentos e
758 sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do**
759 **CEAS:** ciente. **3.1.2 – Reprogramação do recurso destinado ao CAPACITASUAS 2020**
DIOE 10.919 de 22.04.2021

760 e **2021**: Relato: A Divisão de Gestão do SUAS informa que solicitou junto a Comissão de
761 Financiamento e Gerenciamento do Fundo do CEAS a reprogramação do recurso do
762 CapacitaSUAS para 2020/2021, a qual será deliberada nesta data. **Parecer da**
763 **Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **3.2 - Pauta Permanente: Vigilância**
764 **Socioassistencial: 3.2.1 – RMA – Apresentação de relatório atualizado**: Relato: A
765 Divisão de Gestão do SUAS – DGS/SEJUF apresentou o panorama do preenchimento do
766 Registro Mensal de Atendimento dos CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado do Paraná,
767 referente ao ano de 2020, de Maio a Setembro. Foram apresentadas as informações
768 referentes ao total de equipamentos que preencheram e que não preencheram o registro
769 dentro destes meses, e listados quais municípios com equipamentos que não
770 preencheram. Foi apresentada uma planilha de frequência de não preenchimento do
771 RMA, com os municípios que não preencheram o mês de Agosto, cujo prazo final foi 30
772 de Outubro, e os municípios com equipamentos com mais de 6 meses sem
773 preenchimento. A DGS informou que contatou os municípios com frequência de não
774 preenchimento, que não ultrapassaram 06 meses até o período. Foram 6 municípios
775 contatados através dos Escritórios Regionais, para entender quais as dificuldades que os
776 equipamentos encontravam para o devido preenchimento, e apenas 3 deles
777 responderam. As dificuldades relatadas foram quanto às falhas técnicas do sistema, que
778 ficou fora do ar por mais de uma semana no mês de Outubro, e também relataram que o
779 prazo de preenchimento passou despercebido devido ao acúmulo de serviço.
780 Apresentação anexa e exposta em plenária. **Parecer da Comissão**: Ciente. O conselho
781 também problematizou o entendimento que alguns equipamentos podem ter do RMA de
782 não entender a importância e a finalidade dessa ferramenta, e a importância de
783 capacitação dessa temática, tanto para os municípios, quanto para os Escritórios
784 Regionais. **Parecer do CEAS**: Ciente. A DGS deverá continuar o trabalho junto aos ERs,
785 e o envio de ofício aos CMAS do município que não preencheram o RMA solicitando
786 informações sobre o acompanhamento e a execução dos serviços, bem como a
787 justificativa do não preenchimento, haja vista a importância deste, salientada pelo vice-
788 presidente, a fim de que se visualize a aplicação dos serviços. A presidente registrou que
789 a ação não tem presunção punitiva, mas, antes, pretende orientar pedagogicamente o
790 que se deve corrigir, a fim de auxiliar e garantir a efetividade da intervenção dos
791 Escritórios Regionais. **3.2.2 – CENSO SUAS – Apresentação do relatório atualizado**:
792 Relato: Foi apresentado o panorama do CensoSUAS, indicando a quantidade de
DIOE 10.919 de 22.04.2021

793 equipamentos que iniciaram ou finalizaram o preenchimento. Apresentação anexa. A
794 conselheira Ticyana informou sobre a situação de Campo do Tenente, que não tem
795 nenhum registro de seu CRAS no CadSUAS, e não preencheu o Censo SUAS 2019.
796 **Parecer da Comissão:** Ciente. A conselheira Andressa ponderou sobre a dificuldade dos
797 municípios de acessar o sistema, e a importância de prorrogar o prazo para ter
798 possibilidade de discussão dos dados informados. Propõe então o envio de ofício à
799 SNAS/ Ministério da Cidadania para prorrogação dos prazos de preenchimento dos
800 questionários, a fim de propiciar maior discussão e debate acerca da vigilância
801 socioassistencial nos municípios, como também pela constante inconsistência dos
802 sistemas federais. **Parecer do CEAS:** Ciente. Com relação ao município de Campo de
803 Tenente, o ER de referência deverá ser acionado via DGS para que a situação citada seja
804 verificada inclusive junto ao governo federal, com sugestão de que o município responda
805 as perguntas do censo SUAS, mesmo que fora do sistema, e que submeta ao CMAS com
806 o registro em ata. Aprovado o encaminhamento. **3.3 - Pauta Permanente: Mobilização**
807 **das instâncias do SUAS:** Relato: A conselheira Andressa informou que no dia da reunião
808 (05/11/2020), no período noturno, realizar-se-á a reunião do Fórum estadual dos
809 Trabalhadores da Assistência Social, e que está realizando o mapeamento dos fóruns
810 municipais e regionais de trabalhadores de todo o Estado. **Parecer da Comissão:** Ciente.
811 A comissão sugere o envio de ofício para convidar um representante do FET/SUAS para
812 apresentação dos dados do referido mapeamento em reunião plenária do CEAS. Propõe
813 também que uma das lives do D.A.S seja discutida sobre a mobilização das instâncias do
814 SUAS por meio dos fóruns de trabalhadores, de usuários e de entidades. **Parecer do**
815 **CEAS: Aprovado. 3.3.1 - Relato do evento FONACEAS:** Não houve participação do
816 CEAS devido à dificuldade dos problemas técnicos de acesso a internet, falta de
817 comunicação, e não recebimento do link da reunião. **Parecer da Comissão:** Ciente.
818 **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.3.2 - Relato da reunião Trimestral do CNAS:** Foi realizada
819 a retomada da discussão a respeito da Portaria 2.362/2019 que impõe um déficit
820 orçamentário para o financiamento da política de assistência social, rememorada as
821 estratégias utilizadas anteriormente para equalizar as despesas com cofinanciamento
822 com a dotação orçamentárias, que inicialmente se utilizou a Portaria 36/2014, priorizando
823 os repasses por saldos e depois a Portaria 2.362/19 fazendo uma distribuição linear dos
824 recursos através de um percentual de ajuste. A partir da discussão realizada na Comissão
825 de trabalho foram elencadas as seguintes estratégias para regularização e recomposição
DIOE 10.919 de 22.04.2021

826 do orçamento da assistência social, 1 – PEC 383/2017 que garante recursos mínimos
827 para a política de assistência social, 2 – Monitorar as janelas de oportunidade no
828 orçamento para apresentar PL de recomposição do orçamento de 2020, 3 – Incidir no
829 processo legislativo para a recomposição do orçamento de 2021, 4 – Nova proposta de
830 priorização dos repasses de recursos do cofinanciamento da assistência social que façam
831 uma equalização mais justa, não apenas aplicando um percentual linear. Na segunda
832 reunião, a SNAS apresentou uma proposta inicial para debates de um novo modelo de
833 financiamento federal para o SUAS, que incorpora novas dimensões para o financiamento
834 do SUAS, conforme o art. 4º da Portaria 2.362/2020. Contudo esses critérios
835 estabelecidos na Portaria nº 2.362, que trata da adequação dos repasses dos recursos e
836 da redução dos repasses por meio da “equalização”, podem resultar no fechamento de
837 equipamentos públicos, como os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e
838 os Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, em especial, nos
839 municípios brasileiros de Porte 1. Uma vez que essa alteração de critérios de repasse a
840 cada trimestre acarreta insegurança dos gestores municipais e inviabilidade de execução
841 dos planos de trabalhos estruturados. Devido a falta de regularidade nos repasses e a
842 redução progressiva de recursos financeiros na esfera federal. Outra questão,
843 pontuada na reunião é que os Conselhos Estaduais de Assistência Social do país estão
844 se organizando sob duas vertentes para a manutenção de suas reuniões: 1) Retorno das
845 atividades presenciais, e 2) Provimento de equipamentos e infraestrutura necessária para
846 a participação remota dos conselheiros: internet, equipamentos entre outros. O Conselho
847 Nacional também está se organizando nesse sentido, sendo explicitado que existe
848 parâmetro jurídico para isso, cita-se: art 2, Lei nº 8429/1992; art. 327, Lei 2848/1940.

849 **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **5. 4 - COMISSÃO de**
850 **Documentação e Rede Socioassistencial:** DATA: 05/11/2020. Presentes: DULCE,
851 ELISEU, JHOW – CONVIDADO e KARINA. Composição da comissão: Dulce ou Kelly/
852 DEDIF, Lilian e Ana/ PGE, Eliseu e Ricardo (SEPL), Adilceia e Vitória (usuários), Gelcir e
853 Patricia (APP Sindicato) e Karina e Gabriela (APAE). Apoio Técnico: Paula Borges da
854 Cruz Dantas Bozzi (DGS-SEJUF). **RELATÓRIO: 4.1 – Protocolo 16.244.359-3 – CMAS**
855 **de Apucarana – Processo de inscrição da entidade renascer – Serviço de**
856 **Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua:** Relato: Trata-se de
857 pedido de orientação da Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana a
858 respeito da demanda legal da entidade PROJETO RENASCER que possui serviço voltado
DIOE 10.919 de 22.04.2021

859 a área da saúde como CASA DE APOIO, porém tem interesse em efetuar serviço de
860 REPÚBLICA para atendimento da população em situação de rua. Para tanto, encaminha
861 a documentação da entidade para orientação tendo em vista que a entidade tem interesse
862 em efetuar os dois serviços e solicita orientação e apontamentos do CEAS nas alterações
863 necessárias. A demanda foi encaminhada à Divisão de Proteção Social – DPSE/SEJUF,
864 que apresentou Informação Técnica n.º 335/2019, a qual o anexo ao presente relatório,
865 destacando, em síntese, que o serviço de REPÚBLICA deve estar em consonância com a
866 Resolução 14/2014 do CNAS, artigos 5.º e 6.º bem como, os critérios para a tipificação
867 dos serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009), serviço de proteção especial alta
868 complexidade - modalidade REPÚBLICA e as demais normativas vigentes da Política
869 Nacional de Assistência Social. Assim, destaca alguns pontos do estatuto social e o plano
870 de trabalho, que deverão ser readequados, como a gratuidade dos serviços, a adequação
871 da equipe técnica e das instalações a fim de atender o reordenamento dos serviços de
872 acolhimento para pessoas em situação de rua, conforme destacado no parecer. Por fim, A
873 DPSE recomendou ao CMAS visita técnica a fim de organizar seu parecer sobre a
874 inscrição da instituição Projeto Renascer E avaliar se existe coerência entre o descrito no
875 Plano de Ação e no Estatuto da Entidade e o observado o local. Recomendou que o
876 CMAS local averigüe os questionamentos acima sobre fatos e normativas descritas. A
877 demanda também passou pela Divisão de Gestão do SUAS, que complementou a
878 informação destacando a necessidade da entidade atender os disposto no artigo 10 da
879 Resolução 14 do CNAS, para se configurar como não preponderante da Assistência
880 Social. **Parecer da Comissão:** Encaminhamento de resposta ao CMAS sugerindo a
881 observância das orientações contidas na Informação Técnica 335/2019-DPSE e
882 Informação Técnica 012/2020 – DGS para o Conselho Municipal para orientação, com
883 sugestão de realização de visita técnica a instituição para verificação das informações
884 apresentadas no plano de trabalho. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.2 – Protocolo**
885 **16.439.773-4 – CMAS de Itaúna do Sul – Inscrição do projeto Centro Paranaense de**
886 **Futebol e Treinamento:** Relato: Trata-se de pedido encaminhado pelo Conselho
887 Municipal de Itaúna do Sul, acerca do projeto “ Centro Paranaense de Futebol e
888 Treinamento – CPFET”, inscrito no CNPJ 11.221.393/0001-0, que vem requerendo sua
889 inscrição e registro como entidade de assistência social no Conselho desde 2018. Para
890 tanto, esclarece que o projeto possui documento estatutário, CNPJ, Certidão Negativa de
891 Débitos, Certidão Negativa de ICMS, Certificado de Regularidade no FGTS, Certidão
DIOE 10.919 de 22.04.2021

892 Negativa de Débitos Trabalhistas, Lei de Utilidade Pública Municipal. Porém, a sede do
893 projeto seria no endereço residencial do possível coordenador, não sendo condizente em
894 comportar o público-alvo, que seria de 80 crianças e adolescentes e o projeto não atende
895 a lei de tipificação de Serviços Socioassistenciais. A demanda legal foi encaminhada para
896 a Divisão de Gestão do SUAS que emitiu informação técnica no seguinte sentido: “No
897 material apresentado pela entidade em questão, somente se sinaliza como meta a
898 “promoção da assistência social”, sem nenhuma definição de como esta se desenvolve,
899 que tipo de serviço é ofertado e com qual metodologia. As atividades que a entidade
900 apresenta são culturais e, principalmente, esportivas. A menção a palestras não
901 caracteriza em si um trabalho de serviço de convivência ou outro tipo de serviço articulado
902 a um programa de assistência social. A Resolução 109 de 2009, CNAS, que trata da
903 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, condiciona o desenvolvimento de
904 ações, por nível de complexidade, a um enquadramento metodológico e procedimentos
905 de execução articulados com a rede municipal. Os documentos da entidade em questão
906 não se referem ao escopo de informações e articulações com a Política de Assistência
907 Social do Município, conforme previsto na tipificação, fato que é corroborado com o
908 parecer do CMAS, que após visita, indica que a entidade não atende a tipificação de
909 serviços socioassistenciais. E ainda, o parecer do CMAS indica que o tamanho da
910 instituição não comporta atendimento de 80 crianças - o que coloca restrições ao quesito
911 de compatibilidade entre público e estrutura.” Entende-se que com o material
912 apresentado, o entendimento da entidade como parte da rede socioassistencial do
913 município é inviável”. Assim, concluiu a DGS que a inscrição da entidade no CMAS como
914 parte da rede socioassistencial é inviável. **Parecer da Comissão:** Corrobora com o
915 entendimento do Conselho Municipal de Itaúna do Sul de que a entidade não atende os
916 requisitos para integrar a rede socioassistencial. Envio de ofício ao Conselho Municipal
917 com cópia da Informação técnica da DGS. **Parecer do CEAS:** Aprovado com envio de
918 resposta por meio de ofício ao CMAS. **4.3 – Protocolo 16.152.6354-2 – CMAS de**
919 **Guarapuava – Inscrição da Associação de Estudos, Pesquisa e Auxílio às Pessoas**
920 **com Alzheimer:** Relato: Trata-se de solicitação do Conselho Municipal de Guarapuava
921 para análise e parecer técnico e jurídico referente à documentação da Associação de
922 Estudos, Pesquisa e Auxílio às Pessoas de Alzheimer –AEPAPA, que possui inscrição no
923 CMAS para serviços de Proteção Social Básica. Esclarece o CMAS de Guarapuava que
924 já realizou a inscrição da mesma, mas vem acompanhando a entidade e continuamente
DIOE 10.919 de 22.04.2021

925 tem verificado a necessidade de constantes adequações. E encaminha a questão para
926 posicionamento do CEAS. A demanda foi enviada para análise da Divisão de Gestão do
927 SUAS – DGS que emitiu Informação Técnica colocando vários aspectos necessários para
928 a entidade integrar a rede socioassistencial. Esclareceu que a informação da DGS não
929 está direcionada a questões jurídicas, mas a fornecer subsídios técnicos ao CMAS de
930 Guarapuava para que o mesmo possa tomar decisões para a continuidade ou não da
931 inscrição. Destacou as normativas vigentes e a necessidade de diferenciar a oferta de
932 proteção social básica e especial no domicílio da pessoa com deficiência e para pessoas
933 idosas, destinada aos usuários do SUAS, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal
934 e social, que não deve ser confundida com a atenção domiciliar da saúde, promovida pelo
935 SUS. Outra questão levantada, foi a possibilidade da entidade que presta o atendimento
936 domiciliar estar referenciada ao CRAS do município, cabendo ao órgão gestor definir o
937 referenciamento e os encaminhamentos dos usuários. **Parecer da Comissão:** Diante
938 destas informações prestadas, a DGS deverá emitir uma informação complementar
939 esclarecendo os procedimentos que o CMAS local poderá adotar para verificar se os
940 serviços se enquadram dentro da rede socioassistencial, com base na Resolução 014 de
941 2014 do CNAS, como: a realização de uma visita para análise do serviço executado e
942 também a possibilidade do cancelamento da inscrição. **Parecer do CEAS:** Aprovado o
943 encaminhamento, sendo que estas informações deverão ser realizadas via o ofício em
944 resposta ao CMAS. **4.4 – Ofício 008/2020 – Município de Piraquara – solicita**
945 **orientação sobre a inscrição de comunidades terapêuticas no CMAS:** Relato: Trata-
946 se de solicitação de orientação do CMAS de Piraquara, quanto aos pedidos de inscrição
947 de Comunidades Terapêuticas no conselho, alegando realizar serviço de acolhimento, o
948 que dispensaria a necessidade da apresentação de programa, projeto ou serviço da
949 assistência social tipificado. O Conselho citou diversas normativas que tratam da questão,
950 como a Portaria 565 de 19 de março de 2013, Decreto n. 9.761 de 11 de abril de 2019 do
951 PNAD- Política Nacional sobre Drogas e Nota Técnica do CEAS de março de 2013, sobre
952 a inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social
953 – CMAS. **Parecer da Comissão:** Considerando o questionamento do CMAS de Piraquara
954 e a Portaria Conjunta n. 04 de 22 de outubro de 2020, que aprovou a orientação conjunta
955 referente a atuação intersetorial entre a rede socioassistencial e as Comunidades
956 Terapêuticas no enfrentamento da pandemia junto a população em situação de rua e
957 usuária abusiva de substâncias psicoativas, sugere-se o envio de ofício à Secretaria
DIOE 10.919 de 22.04.2021

958 Nacional SNAS-CNAS solicitando informações a respeito dos seguintes procedimentos:
959 A) A possibilidade da inscrição das Comunidades Terapêuticas no Conselhos Municipais
960 quando há execução de serviço de acolhimento e, sendo positivo, a necessidade de
961 atendimentos dos requisitos trazidos pela Resolução 014 de 2014, do CNAS; B) a
962 inscrição das Comunidades Terapêuticas quando fizer atendimento ao público citado na
963 Portaria Conjunta n. 04 de 22 de outubro de 2020, referente ao serviço de convivência e
964 fortalecimento de vínculos. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento do item “A”
965 com envio de resposta ao CMAS de Piraquara informando sobre o encaminhamento e
966 posterior resposta do CNAS. Referente às inscrições existentes, foi aprovado o envio de
967 ofício circular aos CMAS (contendo questionário objetivo) solicitando informações sobre a
968 realização de inscrições de comunidades terapêuticas e se as mesmas cumprem com o
969 disposto na resolução 014/2014 e na 109/2009. A presidente projetou um debate ainda
970 mais ampliado sobre as comunidades terapêuticas futuramente considerando as
971 resoluções trazidas. **6. Reunião Regional do CNAS:** a SEC informou que dos dias 17 a
972 25 de Novembro aconteceria a realização das reuniões conjuntas das regiões sul e
973 sudeste, organizadas através de ofício em que se solicita a indicação dos conselheiros -
974 sendo que do CEAS/PR, salientou, há a necessidade de se apontar 06 participantes e,
975 mais, do CMAS de Curitiba mais 02 participantes, acerca do qual já se encaminhou ao
976 Conselho o requerimento dos nomes indicados para tal. Estritamente do CEAS/PR, as
977 indicações serão concedidas a 03 conselheiros gov. e 03 conselheiros da soc. civil.
978 **Inclusão de Pauta: Ofício de Santa Izabel do Oeste solicitando esclarecimentos**
979 **sobre o Incentivo COVID-19:** a conselheira Marlene leu em plenária a nota de
980 esclarecimento do CMAS do município de Santa Izabel do Oeste a respeito dos
981 Benefícios Eventuais, em que diz: “O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de
982 Santa Izabel do Oeste, regulamentado pela Lei Municipal 2081 de 13 de abril 2018, no
983 uso de suas atribuições vem através desse prestar esclarecimento: Considerando que o
984 Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS é um conselho paritário, constituído por
985 representantes governamentais e não governamentais, usuários e trabalhadores do setor.
986 Considerando que o conselho municipal deve ter posicionamento neutro e apartidário.
987 Considerando que o papel dos conselheiros de Assistência Social, são agentes públicos
988 com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de Planos,
989 Programas e Projetos, Gastos com recursos Públicos fiscalização e acompanhamento da
990 Política Pública bem como exercício do Controle Social. Considerando que o Conselho
DIOE 10.919 de 22.04.2021

991 Municipal de Assistência Social- CMAS se baseia na legislação federal, estadual e
992 municipal que se refere à Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS,
993 Plano Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação dos Serviços, Norma
994 Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB SUAS e resoluções do
995 Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, Lei Municipal, RESOLUÇÃO do
996 Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, Nº 06 de 15 de maio de 2018 e
997 Regimento Interno do Conselho. *ESCLARECIMENTO:* Conforme reunião Plenária
998 realizada em 05 de novembro de 2020, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
999 por decisão colegiada e orientação e participação presencial de uma conselheira do
1000 Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, vem através deste posicionar-se e
1001 esclarecer a população sobre a concessão dos benefícios Eventuais, em especial o
1002 Benefício Eventual Temporário CESTA BÁSICA. Se faz necessário destacar que o que
1003 motivou o colegiado a realizar este esclarecimento foi uma situação ocorrida em desfavor
1004 da Política de Assistência Social, onde houve a divulgação de imagens e vídeos, além de
1005 relatos em redes sociais quanto às cestas básicas e a concessão das mesmas. Neste
1006 sentido, informamos que considerando a pandemia da COVID-19 e todos os programas e
1007 ações que surgiram para minimizar o efeito desta, o conselho Estadual de Assistência
1008 Social do Paraná, deliberou recursos para todos os municípios, destinados à concessão
1009 de benefícios eventuais temporários. O município de Santa Izabel do Oeste foi
1010 contemplado com o valor de R\$ 25.000,00, e o plano de ação aprovado pelo Conselho
1011 Municipal de Assistência Social-CMAS previu a distribuição deste recurso para a
1012 aquisição de cestas básicas, que serão concedidas às famílias em situação de
1013 vulnerabilidade e risco social, que se enquadram nos critérios contidos da resolução do
1014 CMAS Nº 06 de 15 de maio de 2018, que é a Resolução que regulamenta a concessão
1015 dos Conselho Municipal de Assistência Social. Benefícios Eventuais elaborada pelo
1016 Conselho com o conhecimento do Conselho Estadual. Destacando que as reuniões
1017 mensais do CMAS são abertas ao público, onde o calendário definido encontra-se na
1018 Secretaria de Assistência Social.” Em sequência, a conselheira explanou a situação que o
1019 município enfrenta relatando que um candidato a vereador do município invadiu uma
1020 unidade CRAS onde se encontravam as cestas básicas a serem distribuídas, além da lista
1021 dos beneficiários, filmou e fotografou o local em publicou em suas redes sociais,
1022 causando alvoroço quanto a distribuição. Por isso, a conselheira ainda solicitou que o
1023 CEAS realize uma nota de esclarecimento a fim de divulgar e defender a política pública.

DIOE 10.919 de 22.04.2021

1024 A conselheira expressou que se registrou um boletim de ocorrência contra aquele que
1025 praticou o ato, além de encaminhar o caso ao Ministério Público. Assim, o
1026 encaminhamento do CEAS fora: envio de ofício ao órgão gestor, e a demais instâncias em
1027 que se identifique pertinência, ratificando a informação produzida pelo CMAS, além de
1028 propor, a partir da fala da conselheira Carmen, o envio da nota ao TRE do Município. **7.**
1029 **Informes Gerais:** não houveram informes. **8. Encerramento:** o vice-presidente finalizou a
1030 reunião acentuando a imprescindibilidade e o impacto da atuação da política de
1031 assistência social em defesa dos mais vulneráveis; agradeceu a presença e atuação de
1032 todos, assim como agradeceu a condução da presidente, que também realizou seus
1033 agradecimentos. Após as apresentações, relatos e encaminhamentos, a reunião
1034 encerrou-se. A presente ata fora redigida pelo estagiário de letras Gabriel de Franco
1035 Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do
1036 CEAS/PR.